



Município de Pedro Teixeira - MG
Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000.
TELEFAX: (32) 3282 - 1109 / (32) 3282 - 1129
CNPJ: 18.338.228/0001-51

LEI Nº 474 DE 17 DE JUNHO DE 2020.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2020 no valor de R\$ 750.000,00 e dá outras providências"

O Prefeito do Município de Pedro Teixeira, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais previstas no Art. 44, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil reais) à seguinte dotação do orçamento municipal de 2020:

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 11 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES

Sub-Unidade 01 - GESTÃO DE OBRAS

2.11.01.15.451.0011.1.0084-200 - 4.4.90.51.00 EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRA ESTRUTURA

R\$ 750.000,00

Total da Sub-Unidade 01 R\$ 750.000,00

Total da Unidade 11 R\$ 750.000,00

Total da Instituição 02- R\$ 750.000,00

Total Geral Acrescido R\$ 750.000,00

Art.2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Teixeira, 17 de junho de 2020.

IDÍLIO NEVES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos
da Prefeitura Municipal de
Pedro Teixeira
em 17/06/2020
Almeida
Assinatura do Senhor